

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.277. DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, EM VIRTUDE DA COVID-19 - SC 759368. PROCESSO: 8.065-1/2020. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 904 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

## DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.032,51 (SETENTA E SEIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0191.2010 ACÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEOUÊNCIAS - COVID 19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

RS

TOTAL....R\$

76.032,51

76.032,51

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.306.0191.2772 NUTRICÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$

76.032.51

TOTAL....R\$

76.032,51

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.277/2020

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL